

Microrregiões de Água e Esgoto

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL Nº 01/2024

DELIBEROU:

O Colegiado Microrregional do Litoral, de acordo com art. 3º e art. 7º, I da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, e consoante disposto no Art. 19, XV do Regimento Interno da Entidade Microrregional da Microrregião de Água e Esgotos do Litoral (MRAE-IV), em agosto de 2022, aprovou a prestação direta regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela CAGEPA – Companhia de Água e Esgotos da Paraíba, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes federados componentes da MRAE-III e a minuta do regulamento que disciplinará a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Art. 1º Os municípios de Borborema, Curral de Cima e Itapororoca manifestaram interesse em aderir à prestação direta regionalizada a ser exercida pela CAGEPA. Em resposta, o Colegiado Microrregional deliberou, por unanimidade, pela inclusão do referido município na prestação direta regionalizada.

Art. 2º Estiveram presentes o representante do Estado da Paraíba e os representantes dos seguintes municípios: Caaporã, Cuité de Mamanguape, Duas Estradas, Guarabira, Ingá, Lagoa de Dentro, Jacaraú, João Pessoa, Juripiranga, Rio Tinto e São José dos Ramos, formando um quórum de presença de 71,36%.

Art. 3º Foram eleitos o Comitê Técnico e o Conselho Participativo, além de terem sido apresentadas informações acerca da contratação dos Planos Regionais de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

João Pessoa/PB, 18 de abril de 2024.



Deusdete Queiroga Filho
Secretário Geral Interino da Microrregião do Litoral